



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO
ALMIRANTE ÀTILA MONTEIRO ACHÉ
Ilha de Mocanguê Grande, s/nº - Mocanguê
CEP: 24040-300 – Niterói/RJ

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 54/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 84/2022

Processo Administrativo n.º 63134.000152/2022-21

1 OBJETO

1.1. A presente Cotação Eletrônica, tem por objetivo a aquisição de sacos de presente para o Setor de Relações Públicas deste Centro de Instrução e Adestramento, nas quantidades e especificações conforme este Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QND	VALOR UN	TOTAL
1	Saco metalizado Feito de BOPP (polipropileno biorientado) e filme plástico de alta resistência. Nos tamanhos de 30x45, nas cores azul metalizado. PC de 50 UND.	UN	04	R\$37,50	R\$150,00

1.2. Em caso de discordância entre as especificações descritas no CATMAT e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

1.3. Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta:

Prazo de Entrega;

Garantia do produto;

Marca do produto; e

Validade da proposta

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessário adquirir os materiais constantes na Tabela acima do presente instrumento, para que se tenha disponível para confecção dos documentos e certificados necessários para o bom andamento do Setor de Relações Públicas deste Centro de Instrução e Adestramento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será feita mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, pelo menor preço por item.

4. GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº.8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos e atestar a regularidade da entrega.

5.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização da entrega dos materiais/serviços.

6. DO PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL

6.1. A licitante vencedora fornecerá o produto no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. A entrega será realizada na Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átilla Monteiro Aché.

Endereço, Ilha de Mocangué Grande S/N - Ponta D'areia - Niterói - RJ CEP.: 24.040-300, CNPJ: 00.394.502/0134-75.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Para o fornecimento dos materiais relacionados acima devem ser apresentados preços não superiores ao Valor Máximo Unitário, constantes na planilha orçamentária, anexo a este Termo. Estes valores não são superiores à média de preços encontradas no mercado e os itens ao qual se referem atendem a todas as condições especificadas neste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, registro e prazo de garantia;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, do objeto com avarias ou defeitos;

8.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.5. cumprir todos os prazos estabelecidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer hora extra trabalhada a fim de atender o objeto do contrato.

8.2. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

9. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

9.1. A fiscalização de conformidade será realizada pelo setor de Relações Públicas do Centro de Instrução e Adestramento Átila Monteiro Aché – CIAMA.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 Fica responsável pela elaboração do presente instrumento a Primeiro-tenente Ilane Pereira da Silva em conjunto com o Sargento Da Rocha/Auxiliar da Divisão de Licitações e Contratos do Centro de Instrução e Adestramento Átila Monteiro Aché – CIAMA.

11. SANÇÃO

11.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11.2. Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

11.3. Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6. Serão desclassificadas as empresas que estiverem em situação fiscal ou trabalhista irregular.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. As propostas serão analisadas por meio de folder/catálogo do fabricante, e a sua aceitabilidade será decidida objetivamente de acordo com as especificações técnicas, conforme Termo de Referência. Em caso de discordância entre as especificações descritas no CATMAT e as especificações constantes no Termo de Referência desta cotação, prevalecerão as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- 13.2. quando solicitado pelo Pregoeiro a empresa vencedora deverá enviar proposta no prazo de fixado no sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contendo a marca e o modelo do produto ofertado, e anexar catálogo com as informações técnicas exigidas. Serão desclassificadas as empresas: que não enviarem a proposta/catálogo no prazo; que enviarem proposta fora das especificações técnicas exigidas; ou que estiverem em situação fiscal ou trabalhista irregular.
- 13.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

14 CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

14.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES 174672; PI: Z.4C3.SL.A.Z.1.B 4; FR 180700111 ; ND 339030-00 UG 791590.

Niterói-RJ, 26 de outubro de 2022.

Elaborado do por:

ILANE PEREIRA DA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada do Serviço de Orientação Pedagógica

Aprovado por:

Niterói-RJ, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ MORAES BARROS
Capitão de mar e Guerra
Ordenador de Despesas



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 53/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2022

APÊNDICE I

IMAGENS

ITEM	IMAGEM
01	Imagem de um saco de plástico transparente, amarrado com uma corda preta, contendo um material branco e granular, possivelmente açúcar ou farinha.